

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0309/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.(a) **MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 Junho de 2018, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de Junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:177AF70F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0310/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.(a) **MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de Junho de 2018, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de Junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:05BA11A5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0311/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.(a) **SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma)

diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 21 de Junho de 2018, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de Junho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente



Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:C5665F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente à Dispensa de Licitação nº 2106.01/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados com fins à organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal e formação do cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré - CE

CONTRATADA: CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO – CETREDE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: de **R\$ 839.400,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta de preços firmada pela proponente, definido em função de uma demanda de até **9.800 (nove mil e oitocentos)** candidatos inscritos:

- a) As isenções concedidas de acordo com o edital, serão suportadas pela CONTRATADA, que no calcula do valor da taxa de inscrição dos Candidatos já previu tal despesa que teria de suportar e redistribuiu no valor da taxa de inscrição.
- b) Caso a arrecadação seja inferior ao valor estimado, a valor dos serviços será igual ao valor arrecadado.
- c) Caso o número de inscritos para os cargos de nível fundamental seja inferior a 4.000 (quatro mil) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
- d) Caso o número de inscritos para os cargos de nível médio seja inferior a 3.640 (três mil, seiscentos e quarenta) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- e) Caso o número de inscritos para os cargos de nível superior seja inferior a 2.160 (dois mil cento e sessenta) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
- f) As inscrições que excederem a 4.000 (quatro mil) para os candidatos a cargos de nível fundamental, serão cobradas o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- g) As inscrições que excederem a 3.640 (três mil seiscentos e quarenta) para os candidatos a cargos de nível médio, serão cobradas o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

h) As inscrições que excederem a 2.160 (dois mil cento e sessenta) para os candidatos a cargos de nível superior, serão cobradas o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Parágrafo Primeiro – Os valores serão administrados pela **CONTRATADA** em conta própria e específica. A **CONTRATADA** apresentará a **CONTRATANTE** um demonstrativo da receita arrecadada no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação das inscrições.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 0301.04.122.0401.2.003

ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO emitida pelo Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce.

Quixeré-Ce, 21 de Junho de 2018.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3C140551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº **2006.01/2018**, resultante do Pregão Presencial N.º 0805.01/2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1001.2.041

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE RAIOS X CONVENCIONAL FIXO (300MA), INCLUINDO MONTAGEM NO LOCAL, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018

CONTRATADO(A): RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – MEPP.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Ricardo da Silva Bezerra

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

VALOR GLOBAL: R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

Quixeré-Ce, 20 de junho de 2018.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4D87B5C7

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 001.01.06/2018

O Secretário Municipal de Saúde de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Quixeré-CE;

Considerando a necessidade e obrigação de aperfeiçoamento da carreira, através de cursos, seminários, congressos e outros, conforme é determinado no Plano de Cargos e Carreiras da Saúde do Município de Quixeré-CE, Lei Complementar de nº 018/2012;

E, finalmente **considerando** que grande parte dos servidores do quadro da saúde não residem em Quixeré-CE, precisam se deslocarem para suas residências em Municípios como: Fortaleza-CE, Mossoró-RN, Natal-RN, Russas-CE, Limoeiro do Norte-CE e entre vários outros;

RESOLVE:

Art.1º - Implantar o expediente corrido nos dias de sexta-feira, para os servidores lotados na Secretaria de Saúde, nas Unidades de Postos da Saúde da Família e setores que compõem a Vigilância à Saúde do Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - O novo horário de jornada de trabalho dos profissionais descritos no art.1º será realizado das 7:00 hrs. às 13:00 hrs, nos dias de sexta-feira, permanecendo inalterado a jornada atinente aos dias de segundas às sextas-feiras.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ-CE, EM 01º DE JUNHO DE 2018.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9B3F6F36

SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO N.º 020/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) REBECA SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA**, RG nº 44191482 SSP/CE, e CPF nº 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) **REBECA SOUSA LIMA**, RG nº 2008010227829 SSPDS/CE, e CPF nº 049.224.453-74, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei nº 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) **CONTRATADO (A)** a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do **CONTRATANTE**, a função de Especialista em Saúde Padrão XIII: Médico da Família que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede II, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 18 de junho de 2018 a 14 de dezembro de 2018 (art. 3º, da Lei nº 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A

NIRE 23.300.036.859

CNPJ/MF nº 21.635.363/0001-73

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM
02 DE ABRIL DE 2018, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.**I - Data:** 02/04/2018.**II - Local e Hora:** Na sede social da Companhia, localizada na Rua Visconde de Mauá, 3.066, Sala 02, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.125-161, às 10 horas.**III - Presenças:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social com e sem direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas".**IV - Convocação:** Carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" de todos os acionistas, em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76.**V - Composição da Mesa:** José Erivaldo Arraes, como Presidente, e José Carlos Valente Pontes, como Secretário.**VI - Ordem do Dia:** Ratificação do endereço da sede e da filial localizada na cidade de Fortaleza, Ceará, e consequente ratificação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia.**VII - Deliberações:** A Assembleia deliberou, por unanimidade dos acionistas com e sem direito a voto, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, pela ratificação do endereço da sede na Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.125-161, bem como pela ratificação do endereço da filial localizada na cidade de Fortaleza, Ceará, na Estrada do Itapery, nº 725, Bairro Passaré, Fortaleza, Ceará, 60.862-220. Em virtude das ratificações ora realizadas, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:**"Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Visconde de Mauá, nº 3.066, Sala 02, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.125-161, podendo abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria.**Parágrafo Único:** A Companhia possui as seguintes filiais:

1. Rua José da Costa Pereira, 641, Ernani Sátiro, João Pessoa, Paraíba, 58.080-450;
2. Avenida Capitão Mor Gouveia, 799, Bom Pastor, Natal, Rio Grande do Norte, 59.060-235;
3. Rua Coronel Correia, 2214, Centro, Caucaia, Ceará, 61.600-900;
4. Estrada do Itapery, 725, Bairro Passaré, Fortaleza, Ceará, 60.862-220;
5. Av. Torquato Tapajós, 4240-B, Colônia Santo Antônio, Manaus, Amazonas, 69.093-018;
6. Rua Maria Teixeira Joca, 43, Centro, Eusébio, Ceará, 61-760-000;
7. Estrada João Garcia da Rosa, 456, Rio do Ouro, São Gonçalo, Rio de Janeiro, 24.753-080;
8. Rodovia CE 040, KM 18, s/n, Vila Machuca, Aquiraz, Ceará, 61.700-000."

VII - Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício.**VIII - Dissidências:** Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas.**IX - Assinaturas:** José Carlos Valente Pontes, José Erivaldo Arraes e Denise Marinho de Andrade.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

JOSÉ CARLOS VALENTE PONTES

Secretário

Ata registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará em 16/04/2018, sob o nº 5133050, pela sua secretária Lenira Cardoso de Alencar Seraine.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO Ref. Tomada de Preços Nº.TP2018/006SME-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para executar os serviços de Construção da Torre do Saber na E.E.F. Raimundo Marques de Almeida, no Distrito Educacional de São João, conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Com o seguinte RESULTADO: EMPRESAS HABILITADAS: LUIS EVIO DA SILVA RAFAEL ME, inscrita no CNPJ sob o Nº CNPJ: 05.683.218/0001-01; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.388.083/0001-15 e WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.313.140/0001-85 cumpriram todos os subitens da Clausula 3.DA HABILITAÇÃO do edital. EMPRESAS INABILITADAS: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, inscrita no CNPJ: 09.170.974/0001-98, descumpriu o 3.3.1. do Edital não apresentou o Balanço Patrimonial completo, deixou de apresentar os termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; ARPI ARMANDO PINHEIRO FILHO CONSTRUÇÃO CÍVIL LTDA, inscrita no CNPJ: 15.654.410/0001-23, descumpriu o 3.3.1. do Edital não apresentou o Balanço Patrimonial completo, deixou de apresentar os termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente; FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ 19.858.367/0001-79, descumpriu o 3.3.1. do Edital não apresentou o Balanço Patrimonial completo, deixou de apresentar o termo de Abertura do Livro Diário, devidamente averbado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.099.430/0001-17 deixou de cumprir o subitem 3.3.3 do edital não apresentou a Certidão Negativa de Falência / Concordata e HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 07.312.053/0001-97, deixou de cumprir o subitem 3.2.2. do edital não apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante. É O RESULTADO. A partir da data de Publicação, fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia 29 de Junho de 2018 as 09h00min a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Quixadá/CE, 21 de Junho de 2018. Maryone Queiroz dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação - Referente à Dispensa de Licitação nº 2106.01/2018 Prefeitura Municipal de Quixeré-CE. O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados com fins à organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos constantes do quadro de pessoal e formação do cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Quixeré – CE e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeré - CE. Contratada: Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE. Valor Global Estimado: de R\$ 839.400,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preços firmada pela proponente, definido em função de uma demanda de até 9.800 (nove mil e oitocentos) candidatos inscritos: a) As isenções concedidas de acordo com o edital, serão suportadas pela Contratada, que no cálculo do valor da taxa de inscrição dos Candidatos já previu tal despesa que teria de suportar e redistribuiu no valor da taxa de inscrição. b) Caso a arrecadação seja inferior ao valor estimado, o valor dos serviços será igual ao valor arrecadado. c) Caso o número de inscritos para os cargos de nível fundamental seja inferior a 4.000 (quatro mil) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). d) Caso o número de inscritos para os cargos de nível médio seja inferior a 3.640 (três mil, seiscentos e quarenta) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). e) Caso o número de inscritos para os cargos de nível superior seja inferior a 2.160 (dois mil cento e sessenta) o pagamento será calculado na proporção do número de inscrições vezes o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). f) As inscrições que excederem a 4.000 (quatro mil) para os candidatos a cargos de nível fundamental, serão cobradas o valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); g) As inscrições que excederem a 3.640 (três mil seiscentos e quarenta) para os candidatos a cargos de nível médio, serão cobradas o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); h) As inscrições que excederem a 2.160 (dois mil cento e sessenta) para os candidatos a cargos de nível superior, serão cobradas o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Parágrafo Primeiro – Os valores serão administrados pela contratada em conta própria e específica. A Contratada apresentará a Contratante um demonstrativo da receita arrecadada no prazo de 15 (quinze) dias após a homologação das inscrições. Dotação Orçamentária nº 0301.04.122.0401.2.003 Elemento de Despesas Nº 3.3.90.39.00 Fundamentação Legal: inciso XIII, do artigo 24 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Extrato de Ratificação emitida pelo Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce. Quixeré-Ce, 21 de Junho de 2018. José Arimatéia de Lima - Secretário de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITIRA - A Comissão de Licitação comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1806.01/2018-PP, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do XII Itajunino, no distrito de Lagoa do Mato, no Município de Itaitira, conforme especificações em anexo. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Itaitira – CE, 21 de Junho de 2018. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

